Tribunal de Justiça
do Estado do Maranhão

CLIPPING IMPRESSO

14/03/2019

comunicação
& informação

I N D I C E

1. JORNAL CORREIO POPULAR
   1.1. JUÍZES..... 1
   1.2. VARA CRIMINAL..... 2 - 3
2. JORNAL O IMPARCIAL
   2.1. ESMAM..... 4
3. JORNAL O PROGRESSO
   3.1. JUÍZES..... 5 - 7
   3.2. PRESIDÊNCIA..... 8
   3.3. VARA CRIMINAL..... 9
4. JORNAL PEQUENO
   4.1. ASSESSORIA..... 10
   4.2. INSTITUCIONAL..... 11

Reproduzido conforme o original, com informações e opiniões de responsabilidade do veículo

TRIBUNAL DE JUSTIÇA - CGJ - JUÍZES
14/03/2019 - JORNAL CORREIO POPULAR 1º CADERNO - NOTÍCIAS - PAG.: 08
POSITIVA - CM.: 130 (26 x 5 col)
usar máquina pública

JUSTIÇA

Ex-prefeita de Montes Altos é condenada por usar máquina pública

Segundo a acusação, Patrícia Maciel teria utilizado os seus cargos e a máquina administrativa na troca por votos

Reprodução

Sentença do juiz Franklin Silva Brandão Junior, publicada nessa terça-feira (12), condenou a ex-prefeita de Montes Altos, Patricia Maciel Ferraz Castilho, o ex-vice prefeito, Adail Albuquerque de Sousa, o ex-secretário municipal de saúde, Nelson Ricardino Castilho e o ex-vereador Valdy Jesus de Oliveira, por terem utilizado os seus cargos e a máquina administrativa municipal para angariar votos para eleição da chapa do grupo na eleição, que incluía a candidata a vice-prefeita, Aldiva Rocha Gomes, e a reeleição do vereador, em 2000.

A ex-prefeita Aldiva Gomes e o ex-vereador Valdy Oliveira foram condenados à suspensão dos seus direitos políticos pelo prazo de três anos; à proibição de contratar com o Poder Público ou receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, por três anos; e ao pagamento de multa civil (Valldy Oliveira), de cinco vezes o valor de sua remuneração no ano de 2000.

O ex-vice-prefeito Adail Sousa, Antonia Ferraz, Nelson Castilho e Patricia Castilho foram condenados ao ressarcimento integral do dano no valor das notas fiscais presentes nos autos, à suspensão dos seus direitos políticos, pelo prazo de seis anos; à proibição de contratar com o Poder Público ou receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, por cinco anos e ao pagamento de multa civil no valor correspondente ao dano.

Segundo a denúncia do MP, em Ação Civil de Improbidade Administrativa, durante a campanha eleitoral para prefeito de Montes Altos, em 2000, os réus utilizaram o poder inerente aos seus cargos e a máquina administrativa municipal para angariar votos para a eleição do então vice-prefeito e da candidata a vice-prefeita, bem como para reeleição do vereador, com vitória na eleição para o Executivo – gestão 2001/2004.

Os réus teriam utilizado o programa "Habitar Brasil" para espalhar a informação de que o Município de Montes Altos doaria mais de 500 casas para quem votasse nos candidatos mencionados. Nesse caso, o material de construção seria repassado para os eleitores que assumissem publicamente esse compromisso, usando a camisa-propaganda das candidaturas e colando cartazes com nome e número dos candidatos nas paredes de suas casas.

Em sua decisão, o juiz constatou que foi devidamente demonstrado na instrução do processo que os réus usaram indevidamente o programa "Habitar Brasil" para fins eleitoreiros, prometendo e fornecendo material de construção, e iniciando a edificação de casas poucos meses antes da eleição, sob a condição de os beneficiários fixarem cartazes do então candidato a prefeito nas suas residências e assumirem publicamente o compromisso de votar nele.

Depoimentos de cinco testemunhas reforçaram as acusações do MP, confirmando que foram procurados com a proposta da troca de votos em troca da derrubada da antiga casa de taipa por outra de alvenaria e que cerca de 500 casebres teriam sido destruídas, mas apenas menos de dez unidades reerguidas.

Durante o curso da ação de impugnação de mandato eletivo, os impugnados Adail Souza e Adilva Gomes alegaram que a distribuição do material de construção ocorreu em razão da liberação da segunda parcela do programa Habitar Brasil, no valor de R$ 60 mil, conforme a defesa. Assim, segundo a sentença, conclui-se, em decorrência dessa alegação, que recursos públicos do programa habitacional, de fato, foram utilizados para ganhar apoio de eleitores.

Quanto à distribuição de botijões de gás, um Laudo de Exame em Material Audiovisual demonstrou fotos de um galpão, no qual se encontravam vários carros estacionados e containers de coloração amarela, possuindo identificação como pertencentes à prefeitura de Montes Altos, identificou nas imagens cenas de intensa movimentação de carros, alguns com bandeiras ou cartazes de coloração amarela ou o número 15, motocicletas e bicicletas em frente de determinado imóvel, onde são efetuadas trocas de botijões de gás.

Outro laudo analisou onze bilhetes contendo mensagem referente à troca de gás, concluiu que nove deles partiram dos punhos de Nelson Castilho e de Adail Sousa. Prova testemunhal evidenciou que a distribuição de gás de cozinha foi intensa meses antes das eleições e que era intermediada por Antonia Ferraz, proprietária de empresa de revenda de gás.

O juiz registrou na sentença que embora haja programa municipal para distribuição de botijões de gás, com a proximidade das eleições verificou-se que o produto foi fornecido com mais frequência e com forte vinculação à candidatura dos réus. O prejuízo financeiro foi comprovado pelas notas fiscais anexadas aos autos, que atestam o uso de verbas do município, bem como os laudos periciais e a prova testemunhal que demonstram a utilização eleitoreira do "vale-gás".

"Não há dúvida quanto à existência de dolo nas condutas dos requeridos, eis que descumpriram deliberadamente a legislação eleitoral e princípios constitucionais, comprometendo a lisura do pleito ao fazer uso de bens e recursos públicos com o nítido propósito de eleger seus candidatos e favorecer a requerida proprietária da empresa Monte Gás Ltda., através da obtenção de lucros pelo fornecimento de seus produtos", atestou o juiz.

Na sentença, ficou caracterizada a violação a princípios da administração pública – legalidade, moralidade e impessoalidade, bem como a ocorrência de lesão ao erário, revelando a prática de atos de improbidade administrativa referentes aos artigos 10 e 11, caput, da Lei n.º 8.429/92. ***(Blog Do Minard)***

Reproduzido conforme o original, com informações e opiniões de responsabilidade do veículo

Polícia Civil cumpre mandado de prisão definitiva por homicídio

Agostinho dos Santos Azevedo foi sentenciado a 21 anos de reclusão por homicídio duplamente qualificado

A Polícia Civil, por meio da Superintendência Estadual de Homicídios e Proteção à Pessoa – SHPP, cumpriu mandado de prisão definitiva, na tarde de terça-feira, 12, em desfavor de Agostinho dos Santos Azevedo pelo crime de homicídio duplamente qualificado.

De acordo com a polícia, o mandado de prisão foi extraído do processo do crime que tramitou no 2º Tribunal do Júri da Capital, com sentença de 21 anos de reclusão.

Agostinho Azevedo é autor do crime de homicídio duplamente qualificado, fato que vitimou Marco Aurélio Mafra, com nove disparos de pistola pelas costas, no dia 30 de dezembro de 2016, na rua da Pocinha, na Vila Cafeteira, no Anil.

A motivação do crime teria sido uma confusão ocorrida dentro de um clube, localizado na Rua Clube Militar, Vila Cafeteira. Em seguida a confusão, Agostinho Azevedo convidou a vítima para conversar já na rua da Pocinha, local onde cometeu o homicídio.

O preso está nas dependências do Centro de Triagem de Pedrinhas, onde está à disposição do Poder Judiciário. ***(ASCOM SSP)***

Reproduzido conforme o original, com informações e opiniões de responsabilidade do veículo

Reprodução

Reproduzido conforme o original, com informações e opiniões de responsabilidade do veículo

NEDILSON MACHADO

A Escola Superior da Magistratura do Maranhão (Esmam) realizou evento especial, no dia 8 de março, abrindo as comemorações alusivas ao mês da mulher, no âmbito do Judiciário estadual. Na foto, a psicanalista e escritora carioca Elisabeth Bittencourt, que participou de um happy hour interativo, com o diretor da Esmam, desembargador Froz Sobrinho.

Reproduzido conforme o original, com informações e opiniões de responsabilidade do veículo

Montes Altos: uso da máquina administrativa em troca de votos gera condenação - *P4c1*

Reproduzido conforme o original, com informações e opiniões de responsabilidade do veículo

Uso da máquina administrativa em troca de votos gera condenação por improbidade

Sentença do juiz Franklin Silva Brandão Junior, publicada nesta terça-feira (12), condenou a ex-prefeita de Montes Altos, Patricia Maciel Ferraz Castilho, o ex-vice prefeito, Adail Albuquerque de Sousa, o ex-secretário municipal de saúde, Nelson Ricardino Castilho e o ex-vereador Valdy Jesus de Oliveira, por terem utilizado os seus cargos e a máquina administrativa municipal para angariar votos para eleição da chapa do grupo na eleição, que incluía a candidata a vice-prefeita, Aldiva Rocha Gomes, e a reeleição do vereador, em 2000.

A ex-prefeita Aldiva Gomes e o ex-vereador Valdy Oliveira foram condenados à suspensão dos seus direitos políticos pelo prazo de três anos; à proibição de contratar com o Poder Público ou receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, por três anos; e ao pagamento de multa civil (Valdy Oliveira), de cinco vezes o valor de sua remuneração no ano de 2000.

O ex-vice-prefeito Adail Sousa, Antonia Ferraz, Nelson Castilho e Patricia Castilho foram condenados ao ressarcimento integral do dano no valor das notas fiscais presentes nos autos, à suspensão dos seus direitos políticos, pelo prazo de seis anos; à proibição de contratar com o Poder Público ou receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, por cinco anos e ao pagamento de multa civil no valor correspondente ao dano.

Segundo a denúncia do MP, em Ação Civil de Improbidade Administrativa, durante a campanha eleitoral para prefeito de Montes Altos, em 2000, os réus utilizaram o poder inerente aos seus cargos e a máquina administrativa municipal para angariar votos para a eleição do então vice-prefeito e da candidata a vice-prefeita, bem como para reeleição do vereador, com vitória na eleição para o Executivo - gestão 2001/2004.

CASAS - Os réus teriam utilizado o programa "Habitar Brasil" para espalhar a informação de que o Município de Montes Altos doaria mais de 500 casas para quem votasse nos candidatos mencionados. Nesse caso, o material de construção seria repassado para os eleitores que assumissem publicamente esse compromisso, usando a camisa-propaganda das candidaturas e colando cartazes com nome e número dos candidatos nas paredes de suas casas.

Em sua decisão, o juiz constatou que foi devidamente demonstrado na instrução do processo que os réus usaram indevidamente o programa "Habitar Brasil" para fins eleitoreiros, prometendo e fornecendo material de construção, e iniciando a edificação de casas poucos meses antes da eleição, sob a condição de os beneficiários fixarem cartazes do então candidato a prefeito nas suas residências e assumirem publicamente o compromisso de votar nele.

Reproduzido conforme o original, com informações e opiniões de responsabilidade do veículo

Depoimentos de cinco testemunhas reforçaram as acusações do MP, confirmando que foram procurados com a proposta da troca de votos em troca da derrubada da antiga casa de taipa por outra de alvenaria e que cerca de 500 casebres teriam sido destruídas, mas apenas menos de dez unidades reerguidas.

Durante o curso da ação de impugnação de mandato eletivo, os impugnados Adail Souza e Adilva Gomes alegaram que a distribuição do material de construção ocorreu em razão da liberação da segunda parcela do programa Habitar Brasil, no valor de R$ 60 mil, conforme a defesa. Assim, segundo a sentença, concluise, em decorrência dessa alegação, que recursos públicos do programa habitacional, de fato, foram utilizados para ganhar apoio de eleitores.

GÁS - Quanto à distribuição de botijões de gás, um Laudo de Exame em Material Audiovisual demonstrou fotos de um galpão, no qual se encontravam vários carros estacionados e containers de coloração amarela, possuindo identificação como pertencentes à prefeitura de Montes Altos, identificou nas imagens cenas de intensa movimentação de carros, alguns com bandeiras ou cartazes de coloração amarela ou o número 15, motocicletas e bicicletas em frente de determinado imóvel, onde são efetuadas trocas de botijões de gás.

Outro laudo analisou onze bilhetes contendo mensagem referente à troca de gás, concluiu que nove deles partiram dos punhos de Nelson Castilho e de Adail Sousa. Prova testemunhal evidenciou que a distribuição de gás de cozinha foi intensa meses antes das eleições e que era intermediada por Antonia Ferraz, proprietária de empresa de revenda de gás.

O juiz registrou na sentença que embora haja programa municipal para distribuição de botijões de gás, com a proximidade das eleições verificou-se que o produto foi fornecido com mais frequência e com forte vinculação à candidatura dos réus. O prejuízo financeiro foi comprovado pelas notas fiscais anexadas aos autos, que atestam o uso de verbas do município, bem como os laudos periciais e a prova testemunhal que demonstram a utilização eleitoreira do "vale-gás".

"Não há dúvida quanto à existência de dolo nas condutas dos requeridos, eis que descumpriram deliberadamente a legislação eleitoral e princípios constitucionais, comprometendo a lisura do pleito ao fazer uso de bens e recursos públicos com o nítido propósito de eleger seus candidatos e favorecer a requerida proprietária da empresa Monte Gás Ltda., através da obtenção de lucros pelo fornecimento de seus produtos", atestou o juiz.

Na sentença, ficou caracterizada a violação a princípios da administração pública - legalidade, moralidade e impessoalidade, bem como a ocorrência de lesão ao erário, revelando a prática de atos de improbidade administrativa referentes aos artigos 10 e 11, caput, da Lei n.º 8.429/92. ***(Helena Barbosa - Asscom CGJ)***

Reproduzido conforme o original, com informações e opiniões de responsabilidade do veículo

TRAGÉDIA DE SUZANO

Presidente do TJMA solidariza-se com famílias das vítimas do atentado

Ribamar Pinheiro

Desembargador Joaquim Figueiredo disse que a tragédia de Suzano assusta e alarma a sociedade

O presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão, Desembargador Joaquim Figueiredo, em nome de todos os membros do Poder Judiciário, emitiu Nota de Solidariedade aos familiares das vítimas do atentado ocorrido na manhã desta quarta-feira (13), na Escola Estadual Raul Brasil, em Suzano, na Grande São Paulo. Dez pessoas, entre alunos e funcionários da escola, foram assassinados. Os dois atiradores se mataram na sequência.

"Nosso sentimento é de profundo pesar neste momento difícil, particularmente para as famílias das vítimas do terrível atentado, onde dez pessoas, entre alunos e funcionários da escola, foram assassinados, como resultado de uma violência extrema que nos deixa consternados", afirmou o desembargador Joaquim Figueiredo.

O presidente do TJMA disse que a tragédia de Suzano assusta e alarma a sociedade pelo número de vítimas e por envolver crianças e adolescentes, sendo uma irreparável perda que enluta famílias e sepulta precocemente os sonhos dos jovens vítimas da tragédia. ***(Asscom TJMA)***

Reproduzido conforme o original, com informações e opiniões de responsabilidade do veículo

Polícia Civil prende homicida condenado a 21 anos de reclusão

SÃO LUIS – A Polícia Civil, por meio da Superintendência Estadual de Homicídios e Proteção à Pessoa – SHPP, cumpriu mandado de prisão definitiva, no início da tarde desta quarta-feira, 13 de março, em desfavor de Agostinho dos Santos Azevedo, pelo crime de homicídio duplamente qualificado.

De acordo com a polícia, o mandado de prisão foi extraído do processo crime que tramitou no 2º Tribunal do Júri da Capital, com sentença de 21 anos de reclusão.

Agostinho Azevedo é autor do crime de homicídio duplamente qualificado, fato que vitimou Marco Aurélio Mafra, com nove disparos de pistola pelas costas, no dia 30 de dezembro de 2016, na rua da Pocinha, na Vila Cafeteira, no Anil.

A motivação do crime teria sido uma confusão ocorrida dentro de um clube, localizado na Rua Clube Militar, Vila Cafeteira. Em seguida a confusão, Agostinho Azevedo convidou a vítima para conversar já na rua da Pocinha, local onde cometeu o homicídio.

O preso está nas dependências do Centro de Triagem de Pedrinhas, à disposição do Poder Judiciário.

Divulgação/ASCOM-SHPP

Agostinho Azevedo já está custodiado em Pedrinhas

Reproduzido conforme o original, com informações e opiniões de responsabilidade do veículo

Poder Judiciário desqualifica declaração de psicóloga sobre atuação dos juízes na questão da violência de gênero

O Poder Judiciário do Maranhão rebateu, com veemência, declaração da psicóloga Artemira Silva, que, em entrevista à TV Mirante, questionou a capacidade profissional dos juízes maranhenses para lidar com o fenômeno da violência de gênero.

"Não é de bom alvitre que uma profissional de psicologia adote uma postura antiética para estigmatizar o Poder Judiciário, com afirmações inapropriadas, contrárias ao bom senso e baseadas em conceitos distorcidos que representam desvalor à magistratura maranhense, que a todo instante assume, cada vez mais, um papel ativo na interpretação e aplicação da legislação que trata da violência de gênero", diz a nota.

De acordo com o Poder Judiciário, "a violência de gênero é inaceitável e deplorável, e, ao contrário da declaração estapafúrdia e descabida da psicóloga Artemira Silva, conta com juízes profissionalmente preparados para a imperativa aplicação da legislação que protege as mulheres vítimas de violência no Estado do Maranhão, repudiando qualquer manifestação que legitime, naturalize e estimule a violência de gênero".

"Numa conjugação de esforços de cunho institucional, o TJMA vem capacitando sistematicamente os magistrados em inúmeras capacitações, criando-se, assim, um ambiente propício para a correta aplicação da legislação e enfrentamento do manto de vergonha e horror que paira sobre o expressivo contingente de mulheres sofridas, brutalizadas e violentadas no direito mínimo à dignidade humana", enfatiza o Poder Judiciário na nota.

O Tribunal de Justiça garante que o olhar crítico dos juízes alcança a complexidade da delicada problemática que envolve a violência de gênero com o constante aperfeiçoamento nos aspectos jurídicos, pedagógicos, psicológico e sociológicos diretamente ligados às relações de gênero, com uma observação atenta dos marcos normativos e científicos sobre a problemática.

"As inúmeras capacitações promovidas nos últimos anos pela Escola Superior da Magistratura, em parceria com a Coordenadoria Estadual da Mulher em Situação de Violência, constituem prova inequívoca de que a defesa da mulher está no centro das prioridades e da missão constitucional do Poder Judiciário do Maranhão", sustenta o Poder Judiciário.

Na nota, são citados inúmeros documentos institucionais normativos com orientações e recomendações aos magistrados que lidam com a questão da violência de gênero, a exemplo do Manual de Rotinas e Estruturação dos Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher tendo como objetivo dar efetividade à Lei Maria da Penha (Lei 11.340/2006).

A nota cita, ainda, a jurisprudência do Supremo Tribunal Federal, Superior Tribunal de Justiça e Tribunais Superiores, a respeito da Lei nº 11.340/06, que trata sobre a violência doméstica e familiar contra a mulher, além de enunciados do Fórum Nacional de Juízes de Violência Doméstica e Familiar (Fonavid) para realização da Justiça e garantia da efetividade da Lei 11.340/2006, com ações de prevenção e combate à violência doméstica e familiar contra a mulher.

Reproduzido conforme o original, com informações e opiniões de responsabilidade do veículo

TJMA escolhe novos juízes para completar quorum nos julgamentos

O Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) escolheu, por sorteio, em Sessão Plenária Jurisdicional nessa quarta-feira (13), sete juízes do Termo Judiciário de São Luís da Comarca da Ilha, que deverão compor quorum no Plenário, Câmaras Reunidas e Isoladas, quando houver impedimento ou suspeição de desembargador.

Foram sorteados os magistrados Luís Carlos Dutra dos Santos (6ª Vara Criminal), Antonio José Vieira Filho (6ª Vara da Família), Luís Pessoa Costa (12º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo), Edimar Fernando M. de Sousa (2ª Vara de Execução Penal), Francisco Ronaldo M. Oliveira (1ª Vara Criminal), Osmar Gomes dos Santos (1º suplente) e Joseane de Jesus Corrêa Bezerra (2º suplente).

Haverá, ainda, convocação quando – em razão de licenças para tratamento de saúde ou ausências eventuais – houver possibilidade de não realização de sessão do Plenário por falta de quorum.

Quando houver necessidade de quorum, a chamada será feita por ordem do sorteio, que nesse caso inicia com o juiz Luís Carlos Dutra dos Santos (6ª Vara Criminal).

Reproduzido conforme o original, com informações e opiniões de responsabilidade do veículo